



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Pregão	7
Outros atos	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	8
Atos de Pessoal	8
Nomeação	8
PODER LEGISLATIVO	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Contratos	10
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.860, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 16.823, de 14 de setembro de 2021 - Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio 04/2021.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 16.823, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo – Convênio 04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan

Suplente: Érica Bertelli Penha

(...)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.861, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 16.824, de 14 de setembro de 2021 - Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho – Convênio 0012/2020.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 16.824, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho – Convênio 0012/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

IV – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan

Suplente: Érica Bertelli Penha

(...)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.862, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 11/2020 – Leitos de UTI Covid-19.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 872/2021, de 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 3 de 11

de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 11/2020 – Leitos de UTI Covid-19

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Érica Bertelli Penha.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.863, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 03/2021e Termo Aditivo – Leitos de UTI Covid-19.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 872/2021, de 01 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 03/2021 e Termo Aditivo – Leitos de UTI Covid-19

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 4 de 11

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Érica Bertelli Penha.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.864, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 05/2021 – Leitos de UTI Covid-19.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 872/2021, de 01 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 05/2021 – Leitos de UTI Covid-19

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Érica Bertelli Penha.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 5 de 11

PORTARIA Nº 16.865, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 06/2021 – Leitos de UTI Covid-19.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 872/2021, de 01 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 06/2021 – Leitos de UTI Covid-19

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Érica Bertelli Penha.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.866, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 07/2021 – Leitos de UTI Covid-19.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 872/2021, de 01 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 07/2021 – Leitos de UTI Covid-19.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 6 de 11

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Érica Bertelli Penha.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.867, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 09/2021e Termo Aditivo – Leitos de UTI Covid-19.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 872/2021, de 01 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Prestação de Contas do Convênio nº 09/2021 e Termo Aditivo – Leitos de UTI Covid-19.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Juliana Marcela Flausino;

Suplente: Andréia Martins Garcia Duarte.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Daniela Baldo de Castro.

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Érica Bertelli Penha.

VI – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 7 de 11

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.868, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, ao servidor ISAIAS DOS SANTOS EUZEBIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, ao servidor ISAIAS DOS SANTOS EUZEBIO, SERVENTE DE PEDREIRO, nível I, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. EVERSON EDUARDO DA COSTA, do emprego público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Sr. EVERSON EDUARDO DA COSTA, do emprego público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 96/2021 Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de sessões de fisioterapia respiratória domiciliar, conforme demanda, para atendimento de paciente/ menor de idade assistido pelo programa SAD e ESF, dentro dos critérios de elegibilidade do programa, pedido do médico especialista específico e/ou ordem judicial, com encerramento dia 03 de novembro de 2021 às 09:00 horas.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0003/2021 - Aquisição de aparelho de ar condicionado para equipar as Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Setores Administrativo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Minuta de Contrato (Anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 8 de 11

III) que integram este Edital, com encerramento dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20 de outubro de 2021.

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna publico que referente a Tomada de Preços 08/2021 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de infraestrutura Urbana Recapeamento no Bairro Domingos de Syllos 2ª etapa, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, protocolou envelope a licitante NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, que atendeu aos pré requisitos do edital sendo habilitada, e atendendo aos pré requisitos quanto a fase de proposta, sendo Julgado o Objeto referente a Tomada de Preço 08/2021 a empresa NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda no valor R\$ 179.235,98 (cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 22 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Beatriz Feltran Maia, para o cargo de Diretor de Escola-Ensino Médio e Técnico.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeada, a Senhora Ana Beatriz Feltran Maia para ocupar o cargo de Diretor de Escola-Ensino Médio e Técnico, desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 05 de outubro de 2021.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/10/2021

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
- a manutenção da pista de skate;
- a substituição de lâmpada na Rua Itororó, no bairro Vila Pereira;
- reconstrução de muro caído atrás do gol do campo do Grêmio Municipal;
- a retirada de tronco de árvore da arquibancada do campo do Grêmio Municipal;
- a aquisição de mais um carrinho de entrega de merenda para as escolas;
- a retirada de entulhos na Rua dos Abacateiros, na Vila do Servidor;
- a poda das árvores da Creche “Maria França Torres”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 9 de 11

- a pintura da Creche/EMEB “Maria França Torres”;
- o encaminhamento de eletricitista à Secretaria Municipal de Educação para manutenção do sistema elétrico;
- a reposição de cota de gás furtada da Creche “Maria França Torres”;
- a manutenção dos bancos da Praça XV de Novembro;
- que providencie a limpeza de bueiro na Avenida Belmonte;
- que providencie reparos na cerca de proteção entre o campo do Grêmio Municipal e a Avenida Belmonte;
- que providencie reparos na iluminação em dois postes localizados na Rua José, Jardim São Roque;
- a realização de limpeza na Praça da Amizade no Conjunto Habitacional Rio Pardo I;
- a realização de estudo para implantação de Loteria Municipal com destinação de recursos conforme específica.
- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo: 1) o roçamento de mato alto e limpeza atrás do Cemitério Municipal, onde estão localizadas as “casinhas do SOS”; 2) a limpeza de calçada em toda a extensão da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta (Perimetral).
- À Secretaria Municipal de Gestão Pública, sugerindo a modificação das funções do motorista entregador de merenda escolar.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a inclusão da Rua Antônio Valentin na programação dos serviços tapa-buracos; 2) a manutenção no muro do Cemitério Municipal; 3) a instalação de manilhas e a construção de muro de contenção nas proximidades do parquinho localizado à Rua São Bernardo, no Jardim São Roque.
- À Diretoria Municipal de Segurança e Trânsito, sugerindo: 1) reforço na sinalização na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, próximo às escolas “Euclides da Cunha” e Colégio Santa Inês; 2) a instalação de corrimão nas laterais da rampa de acesso ao Cemitério Municipal.
- À Presidência da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sugerindo: 1) a recriação do projeto Câmara

Itinerante; 2) a reativação do projeto Câmara Mirim.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:
 - esclarecimentos sobre a não participação do município no programa Nossa Casa do Governo do Estado de São Paulo;
 - chamamento público para o Terceiro Setor;
 - se há algum problema com o fornecedor de Ticket Alimentação da Prefeitura Municipal;
 - a possibilidade de retirada de veículo e tanque de combustível abandonados no campo do Grêmio Municipal;
 - a nomeação para o cargo de consultor técnico;
 - EPI's para acesso à câmara fria do caminhão da merenda escolar;
 - a coleta do lixo;
 - os gastos com viagens oficiais;
 - o Projeto de Incubadoras de Empresas;
 - recursos financeiros no Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
 - cópia do contrato com empresa para fornecimento de cartão alimentação aos servidores públicos municipais;
 - fontes de água potável no município;
 - a Indicação nº 275/2021, que pleiteou redutor de velocidade na Avenida 9 de Julho, 256;
 - o projeto de construção de moradias populares.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando informações sobre: 1) à Indicação 44/2021 (realização de serviços tapa-buracos na Rua dos Expedicionários, próximo ao nº 2000, no bairro Jardim São Roque); 2) cronograma de instalação de redutores de velocidade no município.
- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações sobre disponibilidade de medicamento na farmácia municipal.
- Às Secretarias Municipais de Educação e Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 10 de 11

administração e aplicação de medicamentos em alunos da Rede Municipal.

- À SAERP, solicitando informações sobre fontes de água potável no município.

- Ao Deputado Estadual André do Prado (PL), solicitando informações sobre a possibilidade de destinação de verba para investimentos em implantação de Hemocentro no município.

- Ao Deputado Estadual Murilo Félix (PODEMOS), solicitando informações sobre a possibilidade de destinação de recursos para aquisição de viatura para o setor de Fiscalização Municipal.

- À Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre apoio para conter onda de assaltos e roubos em São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 150, de 15 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, referente a transferência do Governo Federal para o Programa de Informatização da APS.”

- Projeto de Lei nº 154, de 15 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, com o objetivo de viabilizar a contratação de assistente social, em caráter temporário, para o CRAS Vale do Redentor.”

- Projeto de Lei nº 155, de 16 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o valor recebido do Governo Federal, referente ao Incremento Temporário de Atenção Básica em Saúde, conforme Portaria nº 1.291, de 18 de junho de 2021.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO TERMOS ADITIVOS

Extrato de contrato nº 04/2020 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Forma de contratação: inexigibilidade (artigo 25, da lei n. 8.666/93); Finalidade: prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato original. Objeto: prestação de serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades da Câmara Municipal conforme contrato. Valor Estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses; Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONTRATOS

Extrato de contrato nº 04/2021 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Lucas Filipe Frigo Baptistella ME; Finalidade: prestação de serviços técnicos em rede de telefonia, cabeamento estruturado e sistema de circuito fechado de tv (cftv) da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022. Eleição de Foro: Comarca de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 706

Página 11 de 11

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021:

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas sob medida, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação, e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência parte integrante do edital n. 03/2021. Assim, o certame que estava previsto para ocorrer no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00h, fica adiado para o dia 20 de outubro de 2021, às 09:00h. Mais informações poderão ser obtidas na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, São José do Rio Pardo/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou pelo telefone nº 19-3608-6502, ou ainda, pelo e-mail: juridico@camarasjriopardo.sp.gov.br. A cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço citado acima ou pelo site <http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br>. O prazo para credenciamento vai até às 09:00h do dia 20 de outubro de 2021. A sessão terá início neste mesmo horário do mesmo dia.